

AVISO PEPAL Nº 1/2020

ESTAGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário (s), do Município de Cuba, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Referência A – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados na área de Informática;

Referência B - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Serviço Social;

Referência C - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Ensino Básico;

3. Planos dos estágios

Referência A – área de Informática:

Conhecer as atribuições e competências do Município de Cuba no âmbito das Tecnologias de Informação.

Cofinanciado por:

Acompanhar e apoiar o trabalho desenvolvido nos serviços de informática nas áreas de administração de sistemas e redes.

Acompanhamento e apoio aos funcionários na utilização das tecnologias de informação.

Auxiliar os serviços de informática no desenvolvimento de tecnologias web para utilização interna.

Apoio no desenvolvimento, teste e implementação de novas soluções que se destinam ao aperfeiçoamento e maior dinamismo do fluxo de trabalho efetuado pelos funcionários.

Desenvolvimento de um projeto pessoal, no âmbito das tecnologias de informação, adequado ao Município.

Referência B – Área de Serviço Social :

Conhecer as problemáticas sociais predominantes no concelho;

Conhecer os recursos e potencialidades do concelho;

Colaborar para a dinamização da Rede Social;

Acompanhar ações de intervenção social;

Analisar as candidaturas dos Apoios Sociais;

Atender os munícipes para pedidos de apoios;

Acompanhar os projetos municipais de intervenção social que envolva autarquia;

Referência C – Área de Educação Básica:

Possibilitar aos jovens a realização de um estágio profissional em contexto real de trabalho que crie condições para uma mais rápida e fácil integração no mercado de trabalho;

Promover novas formações e novas competências profissionais que possam potenciar a modernização das entidades promotoras;

Garantir o início de um processo de aquisição de experiência profissional em contacto e aprendizagem com as regras e boas práticas ou sentido de serviço público, proporcionando uma oportunidade de valorização profissional.

Fomentar o contacto dos jovens com outros trabalhadores, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Cofinanciado por:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Município de Cuba – Câmara Municipal

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

Bolsa de formação mensal de montante correspondente a Estagiário nível 6 – 719,00€

Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários:

9.1. Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizadas.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica;
- b) Classificação final obtida;
- d) Formação profissional;
- e) Experiência profissional.

Cofinanciado por:

Os itens a considerar na avaliação curricular serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

HA = Habilitação académica de base;

CFO = Classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato;

EP = Experiência Profissional – Serão considerados apenas a experiência em funções relevantes para a área do procedimento de estágio a que se candidata;

FP = Formação profissional – Serão considerados apenas os cursos de formação relevantes para a área de atividade específica para que é aberto o estágio, desde que devidamente comprovados;

9.2. Entrevista Individual (EI) – visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais profissionais, evidenciados durante a interação estabelecida entre os membros do júri e o candidato, cujos fatores de apreciação são, nomeadamente:

Conhecimento das matérias objeto do estágio;

Aptidão para o desempenho das funções;

Capacidade de expressão e fluência verbais;

Motivação e interesse para o desempenho das funções;

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (50\%) + EI (50\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município: Em caso de igualdade de classificação final, os candidatos residentes na área do município terão ordem preferencial na lista de ordenação final.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no sítio da Internet desta entidade (www.cm-cuba.pt)

Cofinanciado por:

acompanhado obrigatoriamente de curriculum vitae e cópia dos documentos indicados no respetivo anexo.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser, preferencialmente, enviadas por correio eletrónico para o endereço de e-mail: pepal@cm-cuba.pt, ou entregue pessoalmente na Subunidade de Recursos Humanos deste Município, entre as 9.00 h e 12.30 horas e das 14.00 h às 17.00 horas

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição dos júris de seleção

Referência A) – Informática:

Presidente do júri: Dr. João Manuel Casaca Português, Presidente da Câmara;

Vogais: Dr. Vítor Manuel Parreira Fialho, Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, Desenvolvimento, Cultura e Sociedade, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Eng^o Luis Filipe Caixeiro Franco;

Vogais suplentes: Dr^a Carmen das Dores Silva Arrojado Estrela, Chefe de Unidade de Administração, Dr^a Ana Paula Nascimento Vilela Duarte, Responsável pela Subunidade de Recursos Humanos; Dr^a Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, Técnica Superior – Jurista;

Referência B) – Serviço Social:

Presidente do júri: Dr^a Noémia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos, Vereadora da Câmara Municipal de Cuba;

Vogais: Dr. Vítor Manuel Parreira Fialho, Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, Desenvolvimento, Cultura e Sociedade que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimento; Dr^a Ana Margarida Vargas Baião, Técnica Superior – Serviço de Social;

Vogais suplentes: Dr^a Carmen das Dores Silva Arrojado Estrela, Chefe de Unidade de Administração, Dr^a Ana Paula Nascimento Vilela Duarte, Responsável pela Subunidade de Recursos Humanos; Dr^a Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, Técnica Superior – Jurista;

Referência C) – Educação:

Presidente do júri: Dr^a Noémia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos, Vereadora da Câmara Municipal de Cuba;

Cofinanciado por:

Vogais: Dr. Vítor Manuel Parreira Fialho, Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, Desenvolvimento, Cultura e Sociedade, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, Dr^a Cristina Isabel Vilão Rosa Branco Candeias, Técnica Superior do Serviço de Educação;

Vogais suplentes: Dr^a Carmen das Dores Silva Arrojado Estrela, Chefe de Unidade de Administração, Dr^a Ana Paula Nascimento Vilela Duarte, Responsável pela Subunidade de Recursos Humanos; Dr^a Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, Técnica Superior – Jurista;

Paços do Município de Cuba aos 20 dias de outubro de 2020

O Presidente da Câmara



(Dr. João Manuel Casaca Português)

Cofinanciado por: